



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Reitoria
Superintendência-Geral de Relações Internacionais
Divisão de Mobilidade

EDITAL Nº 375, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.221476/2025-31

OBJETO: Programa de Staff Mobility Erasmus - KA 171/2022

A **Superintendência Geral de Relações Internacionais da UFRJ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Regulamento do *Programa Erasmus KA 171 2022 University Warsaw Polonia*, e torna público o presente Edital:

1. DO OBJETIVO

1.1. Pré-selecionar servidores técnico-administrativos em educação que atuam no escritório de relações internacionais da SGRI para participar do **STAFF MOBILITY**, promovido no âmbito do acordo de cooperação internacional entre a UFRJ e *University Warsaw Polonia*.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro permanente da UFRJ há pelo menos três anos e que atuem diretamente na potencialização e consolidação do processo de internacionalização da SGRI e que não tenha sido contemplado pelo Programa Erasmus nos últimos 24 meses.

3. DA(S) VAGA(S), ÁREA(S) E INSTITUIÇÃO(S) E DO PERÍODO DA MOBILIDADE

3.1 Há 01 vaga para TAEs da UFRJ ocupar dentre a (s) universidade (s) participante(s) desta chamada, reservada (s) exclusivamente aos servidores que atuem em setores de Relações Internacionais da SGRI.

3.2 O candidato deverá indicar no formulário Google apenas a Universidade desejada.

3.3 A duração da mobilidade será de no máximo 5 dias (cinco dias úteis), e conforme oferta de vaga da instituição de destino, no período compreendido entre os meses de maio a julho de 2025.

3.4 A mobilidade poderá ser realizada apenas na universidade estrangeira participante da chamada que possua oferta de vagas em áreas ou serviços semelhantes àqueles em que o servidor atua no setor de origem.

3.5 Caso, entre a seleção e o período de mobilidade, o servidor seja removido para outro setor da UFRJ, ele deverá comunicar a SGRI imediatamente, bem como refazer seu Plano de Trabalho. O novo plano será analisado pela comissão avaliadora e pela Universidade de destino e poderá ser aceito ou recusado. Caso o servidor não apresente novo plano, ou o plano apresentado seja recusado, não será possível realizar a mobilidade.

3.6 Em caso de cessão e/ou transferência para outro órgão, o servidor será desligado do programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para a seleção serão realizadas através do preenchimento do Google Forms e o link disponível no site da SGRI: <http://www.internacional.ufrj.br>

4.2 As inscrições realizar-se-ão no período de 19 de abril de abril 2025 até às 14h 59 min de 23/04/2025; Inscrições realizadas após este horário serão automaticamente desconsideradas.

4.3 O candidato deverá carregar no ato da inscrição toda a documentação necessária, digitalizada no formato *Portable Document Format* (.pdf) As candidaturas que não forem apresentadas nesse formato serão desconsideradas.

4.4 A SGRI não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que

impossibilitem a transferência de dados.

5. **DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CANDIDATURA**

5.1 Formulário do Google Forms devidamente preenchido.

5.2 Termo de compromisso, ao final do Formulário Google Forms, o candidato deverá assinalar que leu e concorda com os critérios deste edital.

5.3 Plano de Trabalho a ser desenvolvido na universidade de destino, aprovado pela chefia imediata.

5.3.1 O Plano de Trabalho deverá estar inserido em campo específico do Formulário de Inscrição e conter, no máximo, duas páginas.

5.4 Carta de motivação, com no máximo 700 palavras, explicando como esta capacitação poderá contribuir para a melhoria dos procedimentos no setor de origem.

5.5 Cópia do passaporte válido para todo período de mobilidade.

5.6. Comprovante de proficiência em Inglês mínimo B1.

6. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 O processo completo de seleção inclui duas etapas: (1) a seleção na UFRJ e (2) e o aceite pela universidade de destino.

6.2 A seleção das candidaturas será realizada na SGRI, por comissão composta de dois membros sendo 1 docente e 1 administrativo.

6.2.1 A comissão selecionará até 5 candidatos, sendo que apenas 1 terá seu(s) nome(s) enviado(s) para a (s) respectiva(s) instituição (s) de destino conforme o número de vaga (s) e os 4 nomes restantes ficarão em fila de espera.

6.2.2 A comissão classificará os candidatos selecionados de 1º a 5º colocados com base nos seguintes critérios:

6.2.2.1 Viabilidade de execução do plano de trabalho no período da mobilidade;

6.2.2.2 Pertinência dos objetivos e do plano de trabalho propostos para o desenvolvimento do setor em que atua na UFRJ;

6.2.2.3 Relevância da contribuição que mobilidade pode trazer para a melhoria dos procedimentos do setor.

6.2.3 Será atribuída uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) para cada um dos critérios expressos no item 6.2.2, e a nota final dos candidatos na pré-seleção será a média aritmética das três notas.

6.2.4 O candidato que obtiver nota final inferior a 6,00 (seis) será desclassificado do processo seletivo.

6.2.5 Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com o maior tempo de serviço na instituição.

6.3 A SGRI enviará a documentação completa da(s) 1 candidatura(s) selecionada(s) para a(s) instituição(ões) de destino.

6.4 Caberá à(s) instituição (s) de destino realizar análise final da seleção do(s) candidato(s) para a (s) vaga (s) disponível(is) no(s) seu(s) programa(s).

6.5 Caso o número de candidato(s) da UFRJ selecionado(s) pela(s) instituições ultrapasse a vaga ofertada pelo presente edital, a seleção final do(s) candidato(s) se dará com base na ordem de classificação emitida pela comissão de seleção conforme item 6.2.2.

7. **DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO PRÉ-SELETIVO**

7.1 A lista preliminar do(s) candidato(s) aprovado(s) nesta etapa será divulgada em (www.internacional.ufrj.br), até o prazo estabelecido no cronograma do programa (Item 12).

7.2 A lista será apresentada em ordem classificatória até o quinto colocado, se houver.

8. **DOS RECURSOS**

8.1 O candidato que desejar interpor recurso à homologação da primeira etapa do processo seletivo poderá fazê-lo até o prazo estabelecido no cronograma do programa (Item 12). O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, por correio eletrônico, para o endereço erasmus@internacional.ufrj.br O assunto da mensagem enviada deverá ser RECURSO MOBILITY STAFF + PRIMEIRO NOME E ÚLTIMO SOBRENOME DO CANDIDATO (Ex: RECURSO MOBILITY STAFF MARIA SILVA). Os recursos que não forem apresentados nesse formato, ou após o prazo estabelecido acima, serão desconsiderados.

9. **DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 A lista dos candidatos aprovados na seleção da SGRI- UFRJ será divulgada, em ordem de classificação, no site (www.internacional.ufrj.br) conforme cronograma do item 12.

9.2 Caberá à universidade de destino a aceitação final da indicação da seleção do servidor aprovado de acordo com a oferta disponibilizada.

9.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado até o prazo estabelecido no cronograma do programa (Item 12).

9.4 O Plano de Trabalho dos candidatos aprovados poderá sofrer modificações a critério da instituição de destino.

10. DO FINANCIAMENTO

10.1 O Programa *Erasmus KA 171 2022 de responsabilidade da University Warsaw Polonia*, arcará com ajuda de custos para 7 diárias no valor de 140 Euros (sendo 5 dias de mobilidade e 2 dias para deslocamento) e um auxílio no valor de 1500 Euros para despesas aéreas. A UFRJ não se responsabiliza quanto a eventuais custos adicionais para completar o valor da passagem.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Em caso de desistência do primeiro colocado, o próximo classificado poderá ser chamado, caso haja tempo hábil para nomeação na instituição de destino.

11.2 O candidato deve cumprir todas as exigências sanitárias (vacinação, etc.) estabelecidas pelos países de destino.

11.3 A SGRI poderá, em função de aspectos formais e normas existentes na legislação e de alterações no Regulamento do Programa, alterar ou encerrar este Edital independentemente do calendário estabelecido.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de avaliação da SGRI e o Superintendente Geral de Relações Internacionais.

12. CRONOGRAMA

19/04 a 23/04	Inscrições
24/04/25	Resultado preliminar da pré-seleção da UFRJ
25/04/25	Interposição do recurso
28/04/25	Resultado final da pré-seleção pela UFRJ
30/04/25	Envio das candidaturas às Universidades parceiras
A confirmar	Resultado final do processo seletivo pela parceira
De maio a julho	Início e fim da mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Dias de Souza, Diretor(a)**, em 16/04/2025, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **5359104** e o código CRC **BF59572C**.